



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA, DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o 18.114.223/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Exma. Sr.^a **LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, de nacionalidade brasileira, portadora da cédula de identidade n.º M - 5.664.016, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 829.010.826-53 residente e domiciliada à Rua Capitão Pinheiro, n.º 200, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.483.615/0001-96, estabelecida na Avenida Cristiano Ferreira Varela, 55, Bairro Universitario, Muriaé/MG, CEP: 36.888-233, representada por **WILLIAM TANUS XAIA**, portador do CPF n.º 114.375.536-72, residente na Vila Jorge Tanus Xaia, n.º 04, Bairro Barra, Muriaé, CEP: 36880-000, denominada **Contratada**, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Contrato n.º 040/2019, Processo Administrativo n.º 023/2019 – Pregão n.º 014/2019**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato até 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 023/2019 – Pregão n.º 014/2019**, tem como amparo legal na “ **CLÁUSULA SEGUNDA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, II da Lei 8.666/93, que prevê a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

“... CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Contrato vigorará até **31/05/2019**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93.”

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo terá início no dia **01/06/2019** até o dia **31/08/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta Licitação, correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 02.07.01.20.601.0078.1047 – 44.90.52.00 – Fonte 1.00 – 1.24.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permecem inauteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

CLÁUSULA VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 27 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE TOMBOS
LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA
WILLIAM TANUS XAIA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____